Portaria n. 288/2026, de 06 de Novembro de 2026

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 478, de 21 de maio de 2026, que institui o Programa de Financiamento Estudantil para o Curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina (PROFEM-FAI);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, especialmente em seu inciso II, da referida Lei Complementar, que atribui ao Reitor competência para regulamentar os procedimentos de inscrição, seleção e convocação dos beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão responsável pela organização, condução e execução dos procedimentos administrativos referentes ao processo seletivo do PROFEM-FAI, assegurando a observância dos critérios e das condições estabelecidos na legislação e nos respectivos editais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão do Programa de Financiamento Estudantil do Centro Universitário de Adamantina (PROFEM-FAI)**, responsável pela organização, condução e acompanhamento dos procedimentos administrativos referentes aos processos seletivos do Programa, observadas as disposições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis:

I. Presidente:

WENDEL CLEBER SOARES

II. Membros:

a) BRUNO AMBRÓSIO DA ROCHA;

b) JOSÉ GUSTAVO LAZARETTI;

c) JOSÉ EDUARDO LIMA LOURENCINI.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/AF7D-EC7A-4772-7D00 e informe o código AF7D-EC7A-4772-7D00

Art. 2º. Compete à Comissão PROFEM-FAI, no âmbito dos processos seletivos do Programa:

I. Organizar e acompanhar os procedimentos administrativos necessários à execução dos processos seletivos, em conformidade com a legislação vigente e os respectivos editais;

II. Receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos candidatos, verificando o atendimento aos requisitos e às condições estabelecidos no edital;

III. Analisar as inscrições e verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e classificação previstos nas normas do Programa;

IV. Elaborar as relações de candidatos habilitados, classificados, não habilitados e suplentes, quando cabível, observados os critérios estabelecidos no edital;

V. Analisar os pedidos de esclarecimento e os recursos administrativos apresentados pelos candidatos, no âmbito de suas competências, encaminhando à autoridade competente aqueles cuja decisão não lhe couber;

VI. Subsidiar a Reitoria com informações e manifestações técnicas e administrativas necessárias à homologação dos resultados e à convocação dos candidatos;

VII. Acompanhar os procedimentos de convocação dos candidatos classificados e suplentes, quando autorizados pela Reitoria, observados os critérios e os prazos estabelecidos no edital;

VIII. Registrar as atividades desenvolvidas e as deliberações da Comissão, assegurando a organização, a transparência e a rastreabilidade dos procedimentos administrativos;

IX. Comunicar à Reitoria eventuais inconsistências, irregularidades ou situações não previstas no edital, propondo, quando necessário, as providências cabíveis;

X. Exercer outras atividades diretamente relacionadas à execução dos processos seletivos do PROFEM-FAI, desde que compatíveis com a legislação e a regulamentação do Programa.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, organizar as reuniões, distribuir as atividades entre os membros e encaminhar à Reitoria os documentos, relatórios e demais manifestações decorrentes dos procedimentos de seleção.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/AF7D-EC7A-4772-7D00 e informe o código AF7D-EC7A-4772-7D00

Art. 4º. A Comissão deverá observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como assegurar o tratamento isonômico dos candidatos, o cumprimento dos critérios estabelecidos nos editais e a confidencialidade das informações pessoais e documentais às quais tiver acesso.

Art. 5º. A atuação da Comissão instituída por esta Portaria restringe-se às atribuições administrativas relacionadas aos processos seletivos do PROFEM-FAI, não se confundindo com as competências da Comissão de Acompanhamento Acadêmico do Programa, previstas em regulamentação específica.

Art. 6º. Os casos omissos e as situações que ultrapassem as competências atribuídas à Comissão serão encaminhados à Reitoria para apreciação e deliberação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 06 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/AF7D-EC7A-4772-7D00 e informe o código AF7D-EC7A-4772-7D00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF7D-EC7A-4772-7D00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 06/11/2026 16:17:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/AF7D-EC7A-4772-7D00